



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 17 dias do mês de outubro de 2025, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 98,69%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo, previsto no item 1; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 98,69%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

**(1)** Alteração do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo e à amortização e resgate, previstos nos itens 1 e 7, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 10ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6



# H Σ M Σ R A

44°	1/11	50°	1/5
45°	1/10	51°	1/4
46°	1/9	52°	1/3
47°	1/8	53°	1/2
48°	1/7	54°	1/1”

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo, previsto no item 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“1. Prazo: As Cotas Mezanino 11 serão resgatadas em 06/11/2026, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.”*

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11 da classe única do Fundo, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(5) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS**



H Σ M Σ R A

**ANEXO II**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 11 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS**



## SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 10ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 10ª Série”), emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50 (“FUNDO”), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 10ª Série é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).

**2. Público alvo:** Investidor Profissional, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** Esta 10ª Série de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 1,5 (uma vírgula cinco) Cotas Seniores da 10ª Série no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Seniores da 10ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Seniores da 10ª Série serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

As Cotas Seniores da 10ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**7. Amortização e Resgate:** Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 10ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
43º	1/12	49º	1/6
44º	1/11	50º	1/5



45°	1/10	51°	1/4
46°	1/9	52°	1/3
47°	1/8	53°	1/2
48°	1/7	54°	1/1

As Cotas Seniores da 10ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 17 de outubro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



## SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 11 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50 ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** As Cotas Mezanino 11 serão resgatadas em 06/11/2026, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

**2. Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 11, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 2 (duas) Cotas Subordinadas Mezanino 11 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 11 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Subordinadas Mezanino 11 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços.

As Cotas Subordinadas Mezanino 11 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**7. Amortização e Resgate:** Não haverá amortizações programadas.

As Cotas Subordinadas Mezanino 11 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 17 de outubro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / [ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)